



## EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **8 de setembro de 2021**, tomou as seguintes deliberações: -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 19 da Reunião Ordinária Pública de 25 de agosto de 2021; -----

#### PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 400 € à Associação de Juventude a Planície, de Casa Branca, equivalendo a um apoio, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 793,35€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sousel, Mod.G.25/0



equivalendo a um apoio, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares. -----

### **PONTO TRÊS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação de Jovens “A Planície”, e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, autorizar a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo, para a realização de treinos da equipa de Futsal Feminina durante a época de 2021/2022. -----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Cano, e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, autorizar a cedência das instalações do Relvado Sintético, para a realização de treinos de preparação da época desportiva de 2021/2022 na Liga de Futebol 11 e Taça Fundação INATEL. -----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão das faturas de água n.º 16971, 20035 e 23105/2021, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 15,67m<sup>3</sup>, 23,17m<sup>3</sup> e os 15,17m<sup>3</sup>, faturados nos 2º e 3º escalão liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel. -----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º Mod.G.25/0



1348/2021, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 127,33m<sup>3</sup>, faturados nos 2º e 3º escalão liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel. -----

#### **PONTO QUATRO**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Requalificação da Rua das Hortas – Casa Branca”, apresentado pela empresa adjudicatária “AGROCINCO – Construções, S. A.”.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação do Plano de Saúde e Segurança da obra de “Requalificação de Entradas de Santo Amaro – Rotunda na E.M. 372 – Segurança Rodoviária, drenagem e iluminação”, apresentado pela empresa adjudicatária Construções Pragosa, S. A.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação do Plano de Saúde e Segurança da obra de “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos – Entrada Nascente de Sousel – Execução de Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações”, apresentado pela empresa adjudicatária H&S – Engenharia e Construção Lda.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, relativamente à empreitada de “Iluminação Pública – Entrada Norte de Sousel – Execução de Pavimentações, Águas Pluviais e Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações”, designar Técnico Superior desta Câmara Municipal como Diretor de Fiscalização da Obra. -----



5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, designar Técnico Superior desta Câmara Municipal, para gestor do contrato da empreitada de “Iluminação Pública – Entrada Norte de Sousel – Execução de Pavimentações, Águas Pluviais e Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações”, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, relativamente à empreitada de “Ensombramento dos Espaços de Jogo e Recreio do Concelho de Sousel”, designar Técnico Superior desta Câmara Municipal como Diretor de Fiscalização da Obra. -----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, designar Técnico Superior desta Câmara Municipal, para gestor do contrato da empreitada de “Ensombramento dos Espaços de Jogo e Recreio do Concelho de Sousel”, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola C+S de Sousel, atualmente Agrupamento de Escolas de Sousel;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a EANA – Escola de Artes do Norte Mod.G.25/0



Alentejano, para implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022, conforme despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e o NECS - Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, através de ações de carácter social, que abordem e interajam com o bem-estar da população, com o desenvolvimento social e económico, com a taxa de desemprego, com a redução do analfabetismo e com a qualidade de vida da população permitindo que através de diversas ações se promova um equilíbrio entre o desenvolvimento económico e o desenvolvimento social. -----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e a AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, para desenvolvimento de uma parceria para implementação do projeto EUROPA – Subscrição de eficiência energética para renovações profundas com garantia de desempenho em edifícios de habitação da responsabilidade do Município de Sousel. -----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competência entre o Município de Sousel e a Freguesia de Casa Branca para realização de obras, por administração direta, nas casas de banho públicas do jardim; -----

b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**6.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º, bem como as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos Mod.G.25/0



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a EANA – Escola de Artes do Norte Alentejano, o qual visa estabelecer os termos e condições em que os outorgantes se comprometem para promover o desenvolvimento das atividades do polo de Sousel da Escola de Artes do Norte Alentejano, através da cedência de instalações, pagamento de encargos e comparticipação de propinas, para o ano letivo 2021/2022.-----

#### **PONTO SETE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e depois de o atual governo ter assumido através do artigo 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e nos termos do artigo 61º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, dando sequência à gratuidade dos manuais escolares, no início dos correspondentes anos letivos, alargando-o a toda a escolaridade obrigatória e gratuita, passando a incluir todo o ensino básico e secundário da rede pública: -----

- A atribuição de um vale-oferta a cada aluno residente no Concelho de Sousel, em escolaridade obrigatória, que possa ressarcir os encarregados de educação dos valores pagos com os livros auxiliares referenciados para cada ano nos seguintes termos: -----

a) A totalidade do valor dos cadernos de atividade até ao 12.º ano de escolaridade; -----

- Que o reembolso ocorra mediante apresentação prévia da respetiva fatura, que deverá acompanhar o vale-oferta, junto do serviço de educação desta Câmara Municipal. -----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, a atribuição de auxílios económicos aos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2021/2022, nos termos da referida proposta.-----



## **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a renovação do contrato de cessão de exploração do Bar do Jardim, por mais dois anos, com a cessionária, após celebração do contrato em 01 de outubro de 2014, no âmbito do Concurso Público para exploração do imóvel. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial 28, da secção A de Sousel denominado Quinta às Brancas, em Cano, propriedade do Município: -----

a) A venda, em hasta pública, de azeitona sem valor base de licitação com data limite de entrega das propostas 10 dias após a publicação dos editais, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor; -----

c) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal. -----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 25 de agosto de 2021, referente à aprovação da venda, em hasta pública, de pastagem no prédio rústico 191-A, de Sousel, a adjudicação da pastagem do prédio rústico em questão ao único concorrente ao referido procedimento, pelo valor de 60,00€. -----

## **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 8º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social à requerente constante da proposta n.º 284/2021, por se enquadrar nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento.



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos no artigo 3º do Regulamento de Incentivo à Natalidade, atribuir incentivos de natalidade à requerente constante da proposta n.º 285/2021, por a mesma se enquadrar nos limites estabelecidos para a referida atribuição.-----

Sousel, 10 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério